



Ofício Circular nº 149/2010-DA/CJRMB

Belém do Pará, 31 de agosto de 2010.

**URGENTE**

**Assunto: ofício nº 964/2010-GAB.SUSIPE.**

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a), apresento a Vossa Excelência, o expediente em anexo, datado de **25.08.2010** da lavra do Doutor **Justiniano Alves Júnior** – Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, protocolado neste Órgão Correcional sob o nº 2010.6.007007-1, para conhecimento e atendimento à solicitação contida no referido expediente.

Atenciosamente,

  
**Des<sup>a</sup>. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**  
Corregedora de Justiça da RMB

**Destinatário: Juízes das Varas Penais da Região Metropolitana de Belém.**

(jm)



Ofício nº 964/2010 – GAB. SUSIPE.

BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 2010

À Sua Excelência Doutora

**Desembargadora ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**

Corregedora da Região Metropolitana de Belém do Tribunal de Justiça do Estado

NESTA

Senhora Corregedora,

PROTOCOLO	
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
SUSIPE - Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado	
Nº. 2010	172391
26/08/10	<i>[Assinatura]</i>
	Protocolista

A videoconferência, como forma de audiência virtual, já é uma realidade no Sistema Penitenciário em parceria com Tribunal de Justiça do Pará, para os presos de justiça condenados e provisórios recolhidos nas Unidades Penais da Região Metropolitana de Belém (RMB).

O ponto de ligação desse novo sistema com o TJE/PA é instalado na Central de Triagem Metropolitana I (CTM I), Unidade Penitenciária recém ativada, localizada no Pólo Penitenciário do Pará (antigo Pólo de Americano), que custodia somente presos provisórios.

Para o funcionamento do sistema de videoconferência, solicitamos a V. Exa. que as audiências sejam previamente marcadas pelos Senhores Juízes das Varas Criminais e de Execução e encaminhadas à SUSIPE, para que todas as providências relativas a sua realização sejam tomadas, tais como, o deslocamento do preso, que requer viatura e escolta, para o CTM I; a presença de advogado, garantia de ampla defesa, que na maioria dos casos é da SUSIPE e ainda, o suporte do técnico de informática.

Ressaltamos que o Sistema de Videoconferência é um grande avanço no tocante à celeridade processual, seja na fase de Conhecimento, quanto na de Execução, e a SUSIPE está somando esforços para estender essa ferramenta tecnológica a outras unidades penais.

Para tanto, contamos com a devida atenção de V. Exa. quanto ao agendamento das audiências, para que o Sistema de Videoconferência funcione da melhor forma possível.

*[Assinatura]*  
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará